



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
Nº 1.795/2022

AUTOR: GILMAR DO TOTA

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLADO

Em 24 / 05 / 2022

Gilmar
Assinatura

Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos Caçadores, Atiradores Esportivos e Colecionadores – CACs, integrantes de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos da Lei, no âmbito do Município de Araputanga/MT, e dá outras providências.

O Vereador subscrito, no uso de suas atribuições legais, elabora o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reconhecido, no Município de Araputanga/MT, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos Caçadores, Atiradores Esportivos e Colecionadores – CACs, integrantes de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do art. 6º, IX, da Lei Federal 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, estabelecendo os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Araputanga - MT, 24 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Araputanga

APROVADO

Em 30 / 05 / 2022

Gilmar
Assinatura

Gilmar
GILMAR DO TOTA
Vereador